



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, Curitiba/PR, representada por seu representante legal, Sr. WESLEY DE SOUZA CARVALHO, brasileiro, casado, Economista, portador do CPF nº 020.245.259-03 e Carteira de Identidade nº 6136938-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Curitiba/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por documento de constituição;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Aplicação de Reajuste ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 166/2017, celebrado na data de 24 de agosto de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 08/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 166/2017, regime de execução por preço Global, relativo à prestação de serviços contínuos de “FORNECIMENTO DE SERVIÇOS IP DIRETO (INTERNET PROTOCOL) DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET”, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual dos preços do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Aplica-se o reajuste de 7,78% (sete vírgula setenta e oito por cento), referente ao Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) acumulado do período de 08/2017 a 06/2018, com efeitos a partir de 23/08/2018.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificadas:





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

a) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 34.072,20 (Trinta e quatro mil setenta e dois reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, nos valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PONTO DE CONEXÃO		DADOS DO SERVIÇO					
Município	Endereço	Velocidade	Prazo	Taxa de Instalação (R\$)	Taxa de Acesso (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Código do Enlace
Três Barras do Paraná	Avenida Brasil, 245, centro	30Mbps	12 meses	0,00	0,00	2.839,35	

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

6.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor apresentado na Cláusula Quinta deste instrumento, totalizando o Valor Contratual em R\$ 65.685,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

#### CLAUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

#### CLÁSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de agosto de 2018.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A  
WESLEY DE SOUZA CARVALHO  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: Fernanda Censi do Amaral  
CPF: Reg. 803563

  
Nome: Rafael Massiero Kaminski  
CPF: RG 6087941801/RS  
CPF 012.965.970-32

053 272029-36





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 166/2017

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ nº 04.368.865/0001-66

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 166/2017, regime de execução por preço Global, relativo à prestação de serviços contínuos de "FORNECIMENTO DE SERVIÇOS IP DIRETO (INTERNET PROTOCOL) DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato.

**Data da nova vigência:** 23/08/2019.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 34.072,20 (Trinta e quatro mil setenta e dois reais e vinte centavos)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Data:** 23/08/2018.

**Inexigibilidade nº** 08/2017.

**PARA ATENDER A PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 20/08/2018 às 09h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 23 de agosto de 2018.

**THAIS BECKER DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Amanda Larissa Carvalho  
**Código Identificador:**659229FE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 1755/2018**

**SÚMULA** – Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica concedido o Título de “CIDADÃO HONORÁRIO” do Município de Três Barras do Paraná, ao Cabo Antonio Ademir Batista Falkembak, Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário de Quedas do Iguaçu, pelos relevantes serviços prestados a comunidade tribarense, no que se refere à formação de Brigadistas Comunitários Voluntários.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2018.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marisete Ap. Fernandes  
**Código Identificador:**D74EB29E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,**  
**JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.486.774/0001-25**

LOTE 01 – GÁS MEDICINAL					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	CIL	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	98,00	39.200,00
2	40	CIL	OXIGÊNIO CILINDRO DE 20 LITRO	78,00	3.120,00
3	50	CIL	OXIGÊNIO CILINDRO DE 7 LITROS	52,00	2.600,00
LOTE 02 – GÁS INDUSTRIAL					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	CIL	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	98,00	980,00
2	5	CIL	ACETILENO CILINDRO DE 9Kg	414,00	2.070,00

Valor total do fornecedor R\$ 47.970,00 (Quarenta e sete mil novecentos e setenta reais).

**Desclassificações: NÃO HOUVE**  
**Inabilitação: NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2018.

**MARCIO JOSÉ CARLOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**F74C965C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**166/2017**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ nº 04.368.865/0001-66**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 166/2017, regime de execução por preço Global, relativo à prestação de serviços contínuos de “FORNECIMENTO DE SERVIÇOS IP DIRETO (INTERNET PROTOCOL) DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET”, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato.

**Data da nova vigência:** 23/08/2019.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 34.072,20 (Trinta e quatro mil setenta e dois reais e vinte centavos)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 23/08/2018.

**Inexigibilidade nº 08/2017.**

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**E7987331

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58-2018**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 58/2018 para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital **SOLO COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ: 11.102.277/0001-41** no valor total de R\$: **31.762,73** (trinta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), referentes aos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 69, 70, 71, 75, 77, 79, 80, 83, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 103, 104, 106, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 143, e 150, **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME - CNPJ: 21.782.356/0001-02**, no valor total de 12.184,70 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), item: 108, **M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA -ME- CNPJ: 21.782.356/0001-02**, itens: 8, 16, 18, 25, 26, 27 e 44, **PAPELARIA PEDRON - EIRELI -CNPJ: 26.667.420/0001-10**, itens: 3, 4, 40, 47, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 74, 76, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 96, 97, 99, 101, 102, 105, 107, 112, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 135, 136, 137, 144, 145, 147, 148, 149, **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA -ME - CNPJ: 27.808.323/0001-62**, itens: 21, 23, 24, 48, 67, 146, **ZERO GRAU STORE INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 19.680.004/0001-96**, item 95 e **ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 28.914.149/0001-03**, itens: 17, 20, 28, 29, e 53 .  
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.